

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

ATA DA 316º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEDCA/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 8h, 40min, através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco Webex”, em Porto Velho-RO, aconteceu a 316º Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes os Conselheiros **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN); **Ivaneide Bandeira Cardozo** - Suplente (Associação Kanindé), **Glauce Ferreira da Silva** (JOCUM); **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS), **Neurimar Pereira**; – Suplente (representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG), **Odila Maria Miranda Oliveira** - Suplente (representando o CRCP/RO), **Elani da Rocha Lopes** – Titular (representante da Pestalozzi), **Valesca Galdino Lima Vieira** – Suplente (representante da Secretaria de Educação – SEDUC) **Tania Guedes de Oliveira** – titular (representante do CRESS), **Katiana Nunes de Araújo Pessoa** - suplente (representante da FEASE) **Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira** - suplente (representante da SEJUCEL), **Maria José de Andrade Freire** - titular (MADRE MAZARELLO) e a Secretária Executiva Ana Júlia de Cunha e Araújo; para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1**- Leitura da Ata da última reunião ocorrida no dia 09.12.2020; **2**- Apresentação das Resoluções: **a)** Resolução Nº 01/2021/SEAS-CONEDCA – Aprova o Regimento da unidade socioeducativa de Cacoal; **b)** Resolução Nº 02/2021/SEAS-CONEDCA - Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA/RO para o exercício de 2021 de 15.01.2021 – Publicada no dia: 20/01/2021; **c)** Resolução Nº 03/2021/SEAS-CONEDCA – Aprova a redefinição das Comissões e Subcomissões do CONEDCA; **3**- Apresentação da Proposta do Plano de Ação do FUNEDCA/2021; **4**- Regimento Interno das Unidades Socioeducativas de Porto Velho, para análise e deliberação; **5**- Projetos pedagógicos das unidades socioeducativas; **6**- Ajustes no Regimento Interno do Conedca; **7**- Orientação para o Sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes de Rondônia: Atuação da Assistência Social e Conselho Tutelar; Atuação da Saúde e Conselho Tutelar; Atuação da Segurança Pública e Conselho Tutelar; **8**- Informes. Iniciada a reunião, a Presidente dá boas-vindas a todos os presentes e agradece as contribuições dos conselheiros no exercício de 2020 ao conselho. No item **1**, da pauta, a Presidente solicita à secretaria executiva a leitura da ata anterior, para que os conselheiros ausentes na reunião, tomem conhecimento das tratativas. Após a leitura, a secretaria executiva informa que as Atas são enviadas aos conselheiros presentes, para suas contribuições e após a publicação da ata no diário oficial, são enviadas no e-mail dos conselheiros para conhecimento de todos e sugere a não fazer a leitura em reunião, pois todos já têm conhecimento e assim, não demanda muito tempo. A sugestão foi acatada por todos os conselheiros presentes. No item **2** da pauta, a presidente Aparecida informa que as resoluções de aprovação do Regimento Interno das Unidade Socioeducativa do município de Cacoal, a Resolução que define o Calendário das Reuniões Ordinárias do CONEDCA em 2021 e a Resolução de reestruturação das Comissões e Subcomissões do CONEDCA já foram publicadas em diário oficial, e solicitou a secretaria executiva que disponibilize para todos os conselheiros e agradeceu o empenho de todos nesse trabalho. No item **3** da pauta, a Presidente informou aos conselheiros que apresentaria uma Proposta de Plano de Ação do FUNEDCA, para o ano de 2021, que eles façam as anotações e ao final da apresentação, seriam feitos os esclarecimentos, e informa que a referida proposta não deverá ser aprovada hoje, uma vez que o Conselho está tomando conhecimento da proposta agora, que após a apresentação, será enviada no e-mail

de cada conselheiros e disponibilizada no google Drive, para as contribuições. Informou ainda, que poderá ser aprovada em uma reunião extraordinária, para que assim os conselheiros possam ter tempo hábil para análise da Proposta do Plano de Ação. Falou que o conselho pode ficar à vontade para apresentar uma contraproposta. Não foi apresentada nenhuma dúvida, entretanto, a conselheira katiana fala que existe a possibilidade de fazer um projeto para capacitação online, considerando o momento pandêmico. No item 4 da pauta, a Presidente informou que a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE havia concluído os ajustes sugeridos pelo colegiado, em reuniões anteriores, da FEASE enviou um Regimento, das Unidades Socioeducativas do município de Porto Velho, para análise. Informa que a mesma fez uma leitura rápida do regimento e percebeu que foi enviado um documento único para todas as Unidades Socioeducativas, que precisa ser analisado com muita atenção, considerando que o próprio colegiado havia sugerido, em reuniões anteriores, que considerando a urgência da demanda, que a FEASE apresentasse um documento único, com textos comuns à todas as unidades, para elas procedessem os ajustes, de acordo com a sua realidade. No item 5 da pauta, informa que na reunião do dia 11/11/2020, os projetos pedagógicos do Sistema Socioeducativos foi um dos assuntos da pauta prioritária para análise pelo conselho. Informou que a secretaria executiva do CONEDCA, no dia 16/11/2020, enviou a todos os conselheiros os projetos das unidades socioeducativos no e-mail dos conselheiros, que por ordem de prioridade, decidido pelo colegiado seria analisado nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. A Conselheira Terezinha, sugeriu que os projetos fossem devolvidos à FEASE, para atualização, considerando que existem projetos desde 2016. A presidente acatou a sugestão e falou que os projetos atenderiam as necessidades da época em foram elaborados, que não sabemos se os referidos projetos atendem as necessidades hoje, considerando o espaço temporal. Colocou em votação, que foi aceito por unanimidade. A presidente enfatizou que considerando a celeridade da análise, qual a possibilidade da estipulação de prazo para a FEASE devolver os projetos ajustados. A conselheira katiana representante da FEASE, comprehende a necessidade da celeridade na análise dos projetos e falou que não haverá necessário de estipular prazo, para apresentação dos projetos ao conselho. A presidente compreendeu, e informou que os projetos serão devolvidos à FEASE, para atualização e posteriormente serão apresentados aos colegiado para análise de deliberações. No item 6 da pauta, a presidente relembrou ao colegiado da necessidade de atualizar o Regimento Interno do CONEDCA, informou que já houve algumas contribuições e considerando que houve substituição de conselheiros, que será encaminhando novamente no e-mail de todos os conselheiros, para suas contribuições e aprovação o mais rápido possível. No item 7 da pauta, a presidente falou sobre a necessidade de orientação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CRAS e CREAS, considerando as demandas que vem recebendo sobre dúvidas, sobre tudo, quanto a utilização de instrumentais de trabalho. A exemplo, uma Conselheiros de Direitos, solicitou orientações, pois está encontrando dificuldades quanto a nomenclatura do instrumento de coleta de informações; Que o Conselho Tutelar, o Cras e Creas, não chegam num denominador comum quanto ao termo utilizado na Requisição de Acompanhamento psicossocial. Que o Conselho tutelar solicita Requisição psicossocial, o Cras e Creas sugeriram que seja Requisição atendimento institucional. Que segundo a conselheira, a nomenclatura está em desacordo com as orientações prestadas pela ACTRON. A presidente falou que vê a necessidade deste Conselho criar um instrumento orientador, padronizado com orientações aos CMDCAs, Conselho Tutelar entre outros. No item 8 da pauta, informou que a mesa diretora do Conselho se reuniu na casa dos conselhos para analisar o acervo documental do conselho, que havia ficado marcado para o dia 20/01/2021. Mas com a atual situação pandêmica que o Estado está passando, sugere uma nova data para a demanda. Informa que amanhã dia 28/01/2021, irá acontecer o evento online, I Encontro Rondoniense de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (ERAPETI), que já havia informado aos conselheiros, no grupo do Whatsapp e convidou todos os conselheiros a participarem e disponibilizou o link do evento no grupo de whatsapp do CONEDCA, as informações: Segue o link da plataforma ZOOM, na qual será realizado o encontro de amanhã (28/01), das 18h às 21h, no horário de Rondônia (19h às 22h, no horário de Brasília): <https://us02web.zoom.us/j/81630621789>, para que todos tenham acesso ao evento. E ao final, a Presidente Aparecida, solicitada a secretaria executiva que crie os grupos das comissões e subcomissões no whatsapp para que sejam definidos os coordenadores de cada comissão e subcomissão.



Documento assinado eletronicamente por **Valesca Galdino Lima Vieira**, **Chefe de Núcleo**, em 11/02/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Neurimar Pereira da Silva**, **Assessor(a)**, em 11/02/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ivaneide bandeira cardozo**, **Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, **Assessor(a)**, em 11/02/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Odila Maria Miranda Oliveira**, **Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Andrade Freire Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucê Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, **Presidente**, em 12/02/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elani da Rocha Lopes**, **Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, **Coordenador(a)**, em 15/02/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Guedes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016096604** e o código CRC **9EA1189A**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.013631/2021-33

SEI nº 0016096604